



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

2.125

OF GP/CAM Nº 053/2021

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 16 DE JUNHO DE 2021.

A Sua Senhoria o Sr.
VEREADOR LEONEL ADLER
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 035/2021, de 16 de junho de 2021, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.669/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, a prorrogação do contrato de servidor para exercer as atividades de Agente Comunitário de Saúde, feitos com autorização legislativa, com base na Lei Municipal nº 1.669/2020.

O objetivo da prorrogação dos contratos é dar continuidade nas atividades desenvolvidas pelo Município em conjunto com o Estado e a União, visto que não possuímos tempo hábil para homologação do Concurso Público até a data do vencimento dos contratos dos servidores, na data de 30/06/2021.

Portanto, diante da imperiosidade da continuidade dos serviços para a comunidade, é extremamente necessária a aprovação do projeto de lei em questão, em regime de URGÊNCIA, razão pela qual pedimos integral apoio dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal